



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 118/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 15/D/E/1-B com área de 8.326,13M², passando para Lote de Terras sob Nº 15/D/E/1-B com área de 3.085,35M², Lote de Terras sob Nº 15/D/E/1-B-2 com área de 2.425,83M² e Lote de Terras sob Nº 15/D/E/1-B-3 com área de 2.814,95M², localizados na Rodovia PR 218, Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 15/D/E/1-B com área de 8.326,13M², passando para Lote de Terras sob Nº 15/D/E/1-B com área de 3.085,35M², Lote de Terras sob Nº 15/D/E/1-B-2 com área de 2.425,83M² e Lote de Terras sob Nº 15/D/E/1-B-3 com área de 2.814,95M², localizados na Rodovia PR 218, Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. LUIZ APARECIDO IZZO, pessoa física, cadastrada sob o CPF Nº 239.904.149-68, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal